



MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17/2005

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 20/10/2005

INICIO DA REUNIÃO: 11,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 12,40 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. Alfredo Falamino Barroso

VEREADORES: Sr. José Lopes Cortes Verdasca
Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. Domingos Ricardo Lino de Carvalho Freixial
Sr. José Manuel Mendes Portel

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F. M. P. Barradas

CARGO: Assistente Administrativa Especialista

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

RESUMO DIARIO DA TESOURARIA:

Operações Orçamentais: 3.586.548,08 €

Operações Não Orçamentais: 230.171,82 €

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17 / 2005 REUNIÃO DE 20/10/2005

ABERTURA

A presente acta foi aprovada por unanimidade.

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores José Lopes Cortes Verdasca, António José Rega Matos Recto, Domingos Ricardo Lino de Carvalho Freixial e José Manuel Mendes Portel.

E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seu lugares e o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores e fez votos para que tudo corra dentro da maior normalidade, e que aquilo que se conseguir que seja consensual, da sua parte fará todos os esforços para que isso aconteça, o que não puder ser consensual terá que ser votado, mas o seu principio tem sido sempre o de haver consenso nas deliberações da Câmara. Pensa que se houver consenso é o poder local e as populações que sairão sempre privilegiadas.

Informou também os Senhores Vereadores que está totalmente disponível todo o tipo de informação, legislação ou documentação que pretendam adquirir.

O Senhor Vereador José Lopes disse que da sua parte e também da parte do Vereador Freixial, a sua atitude será sempre a de colaborar, e de ter uma posição pró-activa relativamente àquilo que é essencial, o que está em causa são os benefícios das pessoas, as melhorias das condições de vida, as situações que as podem beneficiar, é nesse sentido que a Câmara poderá contar com eles, tendo em conta esta atitude.

Haverá situações em que o debate de ideias poderá conduzir a opções diferentes, mas desde que seja numa atitude de franqueza e lealdade é essa a posição dos Vereadores.

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17 / 2005 REUNIÃO DE 20/10/2005

ORDEM DE TRABALHOS

1. Funções de Secretário da Câmara Municipal
2. Aprovação das Actas
3. Vereadores em Regime de Permanência
4. Distribuição de Pelouros
5. Vereador Designado Como Vice-Presidente
6. Obras por Administração Directa
7. Periodicidade das Reuniões de Câmara
8. Delegação de Competências
9. Vencimento dos Funcionários do Município
10. Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2006
11. Derrama para 2006
12. Expediente

FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente informou que ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 68 da Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro, designou a funcionária Maria Arminda F. M. Pereira Barradas para exercer as funções de secretário da Câmara Municipal de Redondo, secretariando as reuniões de Câmara e elaborando as respectivas actas, uma vez que tem vindo, já há algum tempo, a desempenhar estas funções.

O Senhor Vereador José Lopes disse que se a funcionária já vem desempenhando as funções é porque há mérito de continuidade, pelo que nada poderia ter a opor, fez votos de felicidade no desempenho das funções.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

O Senhor Presidente propôs que a Câmara aprove as deliberações presentes à reunião em minuta, para poderem ter efeitos imediatos. As actas serão aprovadas depois de lidas e rectificadas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA

O Senhor Presidente informou que, com base na Lei 5 A/2002, a Câmara de Redondo pode ter dois Vereadores a tempo inteiro, em que um resulta directamente da Lei, o segundo terá que ser aprovado pela Câmara, pelo que propõe a existência de dois Vereadores a tempo inteiro na Câmara, à semelhança dos mandatos anteriores.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a existência de dois Vereadores a tempo inteiro na Câmara.

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17 / 2005 REUNIÃO DE 20/10/2005

DISTRIBUIÇÃO DE PELOURS

O Senhor Vereador José Lopes entregou um documento ao Senhor Presidente onde demonstra a sua disponibilidade para assumir, a título gracioso em regime de não permanência, o pelouro da educação, tendo em conta a sua formação académica e a sua actividade profissional.

O Senhor Presidente informou que a atribuição dos pelouros exige permanência regular na Câmara exige muita disponibilidade; o pelouro da educação exige muita disponibilidade e permanência diária, para tratar dos transportes, cantinas, vinhetas escolares, etc, há diariamente assuntos para tratar. No entanto, dada a disponibilidade do Senhor Vereador será sempre uma mais valia contribuir com a sua experiência e formação académica para determinadas situações que possam surgir.

O Senhor Vereador José Lopes disse que é sempre bom haver uma proximidade ao poder Central, ao Director Regional de Educação, ao Ministério, etc, isso seria uma vantagem enorme para a Câmara de Redondo, não só porque o Senhor Vereador tem assento em diversos órgãos Nacionais, em termos quase de consultadoria ao nível do próprio Conselho Nacional de Educação, ao nível de outras áreas de intervenção, ao nível de membro de júri de vários organismos nacionais e internacionais o que dava uma projecção e uma capacidade seguramente de mais valia do que a que se consegue de outro modo, foi nesse sentido que demonstrou a sua disponibilidade.

O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador José Lopes que encarasse a disponibilidade demonstrada como uma mais valia para o pelouro da educação em projectos que surjam, que não tenham a ver com o dia a dia do que respeita ao pelouro da educação, poderá sempre interferir com a sua experiência e formação. A proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Lopes, não será arquivada e irá estar sempre presente, pelo que não considerou ser de aceitar a disponibilidade apresentada.

O Senhor Presidente informou que ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artº 69 da Lei nº 5A/2002, de 11 de Janeiro, determinou a seguinte distribuição de pelouros:

- **Presidente da Câmara:**
 - Administração e Gestão
 - Desenvolvimento Económico
 - Administração Urbanística
 - Turismo
 - Pessoal

- **Vereador António Recto**
 - Habitação
 - Saneamento e Meio Ambiente
 - Abastecimento Público
 - Comunicações e Transportes
 - Protecção Civil e Segurança

- **Vereador José Manuel M. Portel**
 - Educação
 - Cultura
 - Desporto
 - Acção Social e Saúde

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17 / 2005 REUNIÃO DE 20/10/2005

VEREADOR DESIGNADO COMO VICE-PRESIDENTE

O Senhor Presidente informou que ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 57 da Lei 5 A/2002, de 11 de Janeiro, designou o Senhor Vereador António José Rega Matos Recto como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo e seu substituto legal em caso de faltas ou impedimentos.

A Câmara tomou conhecimento.

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

O Senhor Vereador José Lopes disse que de momento não se encontra em condições de votar este ponto da ordem de trabalhos, em virtude de não ter tido oportunidade de analisar o assunto.

O Senhor Presidente propôs que o assunto fosse adiado para a próxima reunião.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta adiar este ponto da ordem de trabalhos para a próxima reunião.

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA

Propôs o Senhor Presidente que as reuniões de Câmara tenham lugar nas 2^{as} e 4^{as} Quartas-Feiras de cada mês, pelas 15 horas, sendo pública a segunda reunião de cada mês.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 65 da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no nº 3 do mesmo artigo e no sentido de uma maior operacionalidade da gestão municipal, propõe o Senhor Presidente que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

- Alíneas b – c – d – e – f – g – l – m – n – q – r – s – t – u – v – x – z – aa – bb do nº 1 do artº 64 da Lei nº 5A/2002;
- Alíneas d – e – f – g – h – i – l – m, do nº 2 do artº 64 da Lei 5 A/2002;
- Alíneas b) do nº 3 do artº 64 da Lei 5 A/2002;
- Alíneas c - e, do nº 4 do artº 64 da Lei 5 A/2002;
- Alíneas a – b – c – d , do nº 5 do artº 64 da Lei 5 A/2002;
- Alíneas b – d, do nº 7 do artº 64 da Lei 5 A/2002

Esta proposta de delegação de competências fica sujeita ao disposto nos nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do artº 65 da Lei 5 A/2002.

Mais delibere delegar no Presidente da Câmara as competências constantes do nº 3 do artº 5 do Dec. Lei 555/99, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01.

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17 / 2005 REUNIÃO DE 20/10/2005

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de delegação de competências apresentada pelo Senhor Presidente.

VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

Propôs o Senhor Presidente que os salários do pessoal do quadro auxiliar, especializado, operário, funcionários do quadro e pessoal eventual sejam pagos no dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior se aquele dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Informou o Senhor Presidente que de acordo com o Decreto-Lei nº 287/2003, a Câmara Municipal tem que deliberar sobre a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, com base no nº 1 do artigo 112º, do citado diploma, o Senhor Presidente propõe que para os prédios urbanos (alínea b) a taxa seja de **0,8%** e para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) a taxa seja de **0,5%**.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

DERRAMA

O Senhor Presidente informou que nos últimos dois anos a Câmara não deliberou o lançamento da Derrama, no entanto, uma vez que não está previsto o aumento das receitas das Autarquias no Orçamento de estado, e sendo a derrama uma das possíveis receitas da Câmara, propõe que a Câmara analise se é ou não de fixar o lançamento da Derrama.

O Senhor Vereador José Lopes perguntou qual o valor que a Câmara recebeu nos últimos anos que fixou a Derrama.

O Senhor Presidente disse que foi cerca de 70.000 / 80.000 € anuais.

O Senhor Vereador José Lopes disse que não é uma receita que vá ter grande impacto no Orçamento da Câmara e pode ser um sinal de continuidade de algum incentivo à dinâmica e actividade empresarial que tão carecida é no Concelho.

O Senhor Presidente afirmou que apenas procurou auscultar a opinião da Câmara, sendo sua opinião também, não aplicar a taxa de derrama em 2006.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta não aplicar o lançamento da derrama.

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 17 / 2005 REUNIÃO DE 20/10/2005

EXPEDIENTE

Ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, solicitando a designação de um Vereador representante da Câmara na Assembleia Intermunicipal da AMDE.

O Senhor Presidente propôs que fosse designado para o efeito o Vereador José Portel.

O Senhor Vereador José Lopes disse que vota contra porque considera que era possível ser designado outro Vereador.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Lopes e Vereador Freixial, designar o Vereador José Portel como representante da Assembleia Intermunicipal da AMDE.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 12,40 horas, pelo que de tudo, para se constatar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por quem a elaborou.
